



LEI Nº 38/94

EMENTA: Fixa a remuneração de cargos comissionados do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica expressamente revogado o art.4º, da Lei nº 03, de 01/02/93.

Art.2º - Fica fixada em CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais) a remuneração dos cargos de Assessor Parlamentar.

Art.3º - Fica mantida a remuneração do cargo de Secretária do Presidente da Câmara, no valor de CR\$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzeiros reais), até que se verifique a isonomia com o cargo de Secretária do Prefeito, conforme dispõe o art.39, § 1º, combinado com o art.7º, VI, ambos da Constituição Federal de 1988.

Art.4º - Fica fixada em CR\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros reais) a remuneração do cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal.

Art.5º - A remuneração de serviços técnicos de consultoria, contratados até a data desta lei na forma do art.23, combinado com o art.12, ambos do Decreto-Lei 2.300, fica fixada em duzentos mil cruzeiros reais (CR\$ 200.000,00), devendo o Presidente da Câmara aditar os respectivos contratos para se ajustarem a esta Lei.

Art.6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 1994.



cont. da Lei nº 38/94

Art.7º -- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
PREFEITO